



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 19.218

Altera a Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-VR, criada através do Decreto nº 17.725

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização na composição da Comissão responsável pela implantação, acompanhamento e orientação técnica relativo ao uso do SEI-VR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.066 de 12/fevereiro/2025, que dispõe sobre o funcionamento e boas práticas para utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/VR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.725 que dispõe sobre a criação e a nomeação da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-VR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterada a composição da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-VR, criada para promover a implantação do referido sistema, no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Volta Redonda, que passa a ser constituída dos membros abaixo relacionados:

- **JULIANE DA SILVA GUABIROBA** - matrícula 012402842 - SEPLAG - Gestora ACT
- **CORA PEIXOTO DA SILVA** - matrícula 012445002 - SEPLAG - Gestor de Implantação
- **JORGE VIEIRA DA CRUZ** - matrícula 012486540 - SEPLAG - Gestor de Implantação
- **ANDRÉ PAIVA** - matrícula 012092100 - SMA - Profissional de Negócios
- **RUTH COSTA SANTOS MEIRELES** - matrícula 012478083 - SEPLAG - Profissional de Negócios
- **RODOLFO VELOSO GONÇALVES** - matrícula 013005023 - EPD - Profissional de Tecnologia
- **EDVALDO LUIZ SILVA** - matrícula 0130050336 - EPD - Profissional de Tecnologia
- **LUCINEIDE APARECIDA MIRANDA** – matrícula 0121143286 - SMA – Profissional de Processos



DECRETO Nº 19.218

Art. 2º - A Comissão terá por finalidade:

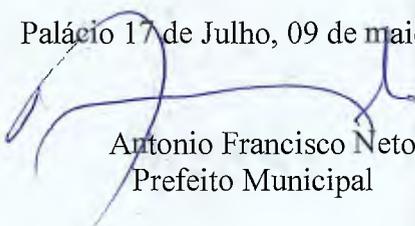
- I** - Acompanhar e orientar a implantação do SEI/VR em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II** - Garantir a observância das normas legais de tramitação de documentos eletrônicos;
- III** - Zelar pela padronização e adequação dos procedimentos administrativos ao novo sistema;
- IV** - Apoiar tecnicamente os pontos focais e promover ações de capacitação, em conjunto com a SEPLAG.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Departamento de Modernização e Inovação (DMI), da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Os servidores designados para compor a Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-VR, não farão jus a nenhum tipo de remuneração em decorrência dessa atividade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2025


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal